ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 007, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 28/08/18
SECRETÁRIO (a)

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para o senhor José Dolores Bartoloti ."

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade ao senhor José Dolores Bartoloti, brasileiro, casado, aposentado, pessoa física, portador do RG n° 522.177 SSP/MS, inscrito no CPF n° 201.685.781-15, residente e domiciliado na Rua Salim Cafure Filho, n° 205, nesta cidade.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado corresponde ao **Lote 1A, Quadra 1**, situado na rua Salim Cafure Filho, n° 205, sem matrícula, dentro do Loteamento "Salim Cafure", neste Município de Porto Murtinho – MS.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do donatário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de agosto de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 007, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exa. e demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder à doação de um terreno do Município de Porto Murtinho ao Senhor José Dolores Bartoloti, pessoa física, tendo as confrontações e limites apresentados no Memorial Descritivo em anexo.

O Projeto de Lei se destina a regularizar o terreno ocupado pelo Sr. José Dolores Bartoloti, onde reside há mais de 40 (quarenta) anos, realizando benfeitorias e instalando sua residência.

O lote em questão está situado dentro do Loteamento "Salim Cafure", neste município, criado através da Lei Municipal n° 991, 18 de dezembro de 1992.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 28 de agosto de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 302 Data 28/08/2018
Katia Aguilera
Funcionário

ANEXOS AO PROJETO
01 (um) mapa atualizado do Município de Porto Murtinho – MS
02 (duas) vias do croqui do lote 1A da Quadra 1 do Loteamento Salim Cafure